



**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURAL DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Data : 12/11/2020

Horário : 14h

Local : Google Meet®

Link : <https://meet.google.com/uqp-ofxw-cay>

1 As quatorze horas do dia doze de novembro de dois mil e vinte, por meio de Videoconferência
2 através do Google Meet®, conforme link acima, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do
3 Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença virtual da senhora Camila
4 de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da
5 sociedade civil organizada: Maicon dos Reis Soares (FAESC), José Almery Padilha (OCESC)
6 e Rodrigo Walter (OAB/SC). Presente a Defensora Pública Dra. Gabriela Souza Cotrim e os
7 recorrentes João Victor Cardoso Da Silva, Antonio Omarino Cardoso Da Silva e Rosinei
8 Jarbas Da Silva.
9

10 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 24/20,
11 publicado no DOE nº 21.385 de 31/10/2020.

12

13 **A SEGUNDA CÂMARA RECURAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto
15 nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

16

17 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO**

18 AIA Nº : 041173-A

19 PROCESSO Nº : PMSC 00040836/2019

20 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

21 RECORRENTE : JOÃO VICTOR CARDOSO DA SILVA

22 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

23

24 **DECISÃO**

25

26 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
27 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
28 unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de converter a penalidade de multa simples em



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

29 advertência, nos termos do relatório e voto da relatora.

30

31 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

32

33 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

34

Presidente

35

36 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO**

37 AIA Nº : 041174-A

38 PROCESSO Nº : PMSC 00040791/2019

39 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

40 RECORRENTE : ANTONIO OMARINO CARDOSO DA SILVA

41 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

42

43 **DECISÃO**

44

45 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
46 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após
47 sustentação oral do recorrente, por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de
48 converter a penalidade de multa simples em advertência, nos termos do relatório e voto da
49 relatora.

50

51 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

52

53 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

54

Presidente

55

56 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO**

57 AIA Nº : 046927-A

58 PROCESSO Nº : PMSC 00044449/2019

59 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

60 RECORRENTE : RUBENS RICARDO DALLA CORTE

61 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

62

63 **DECISÃO**



64

65 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
66 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
67 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

68

69 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

70

71 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

72 | Presidente

73

74 | 4. RECURSO ADMINISTRATIVO

75 | AIA N° : 046952-A

76 | PROCESSO N° : PMSC 00044771/2019

77 | RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

78 RECORRENTE : ANTONIO ONEI BUGIAREKI

79 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

80

81 | DECISÃO

82

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, dar provimento ao recurso, para substituir a pena de multa de R\$7.000,00 (sete mil reais) em pena de advertência, conforme possibilita o Art. 24, § 4º, do Decreto Federal n.º 6.514/2008 bem com o art. 29, § 2º, da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem que haja ao recorrente o direito de restituição, sob qualquer forma, daquilo que possuía irregularmente no ato da autuação. Vencida a relatora, que pugnou pelo não provimento do recurso.

90

91 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

92

93 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

94 Presidente

95

96 | 5. RECURSO ADMINISTRATIVO

97 | AIA N° : 047065-A

98 | PROCESSO N° : PMSC 00044775/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

99 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
100 RECORRENTE : VALDECIR ADILIO VAILOES
101 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA
102

103 **DECISÃO**

104
105 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
106 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
107 unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

108
109 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.
110

111 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
112 Presidente

113
114 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO**

115 AIA Nº : 034440-A
116 PROCESSO Nº : PMSC 00059508/2019
117 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
118 RECORRENTE : TEREZINHA DA SILVA CUNHA
119 PROCURADOR : GABRIELA SOUZA COTRIM
120 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA
121

122 **DECISÃO**

123
124 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
125 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após
126 sustentação oral da procuradora da recorrente, por unanimidade, negar provimento ao
127 recurso, nos termos do relatório e voto da Relatora.

128
129 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.
130

131 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO
132 Presidente



134 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO**

135 AIA Nº : 047258-A

136 PROCESSO Nº : PMSC 00059690/2019

137 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

138 RECORRENTE : FERNANDO PEREIRA JORGE

139 **RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA**

140

141 **DECISÃO**

142

143 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
144 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
145 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

146

147 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

148

149 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

150 Presidente

151 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO**

152 AIA Nº : 047133-A

153 PROCESSO Nº : PMSC 00068062/2019

154 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

155 RECORRENTE : CLÓVIS KREIMER

156 **RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA**

157

158 **DECISÃO**

159

160 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
161 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
162 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

163

164 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

165

166 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

167 Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

169 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

170 AIA Nº : 041291-A

171 PROCESSO Nº : PMSC 00068080/2019

172 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

173 RECORRENTE : CLÓVIS KREIMER

174 **RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA**

175

176 **DECISÃO**

177

178 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
179 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
180 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

181

182 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

183

184 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

185 Presidente

186

187 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO**

188 AIA Nº : 053833-A

189 PROCESSO Nº : PMSC 00004446/2020

190 RELATOR : CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

191 RECORRENTE : VALMIR PETRY

192 **RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA**

193

194 **DECISÃO**

195

196 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
197 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por
198 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto da relatora.

199

200 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

201

202 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

203 Presidente



204

205

206 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO**

207 AIA Nº : 043986-A

208 PROCESSO Nº : PMSC 00040775/2019

209 RELATOR : JOSÉ ALMERY PADILHA

210 RECORRENTE : ROSINEI JARBAS DA SILVA

211 **RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL – CPMA**

212

213 **DECISÃO**

214

215 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,
216 decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, após a
217 sustentação oral do recorrente, por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de
218 converter a penalidade de multa em advertência, nos termos do relatório e voto do relator.

219

220 Florianópolis, 12 de novembro de 2020.

221

222 CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

223

Presidente

224 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição
225 sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.
226 Auxiliou a presidência da reunião, a servidora Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais
227 havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

CAMILA DE ALCÂNTARA RICO

Presidente

Florianópolis, 12 de novembro de 2020.